



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jardimópolis, com o intuito de tornar público que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no próximo **dia 11 de ABRIL de 2022 (segunda-feira)**, com início às **18h30**, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, situado na Praça Cel. João Guimarães, nº 60, a fim de ser exposto à comunidade a seguinte matéria:

► Discussão e apreciação da matéria elencada no requerimento 03/2022, que foi objeto de reunião no Executivo Municipal, no dia 30 de março de 2022, cuja cópia é parte integrante do presente edital.

A audiência pública, visa propiciar ao público participante a emissão de sugestões e desenvolver discussões acerca do assunto da matéria mencionada, para que pelo crivo da consideração popular possam ser desenvolvidas as reais necessidades comuns levantadas.

A abertura da audiência pública e a coordenação dos trabalhos serão feitas pela presidência da Casa, contando com o auxílio dos demais componentes da Mesa Diretora, que serão responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, bem como intervir nos debates sempre que necessário, especialmente para dirimir tempo e participação dos interessados.

Serão convidados, para participar da audiência pública, profissionais ligados à área e representantes de classe, servidores públicos, agentes político, bem como, membros da sociedade civil para maiores esclarecimentos a respeito da matéria em debate.

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER DIVULGADO ATRAVÉS DA IMPRENSA LOCAL, NA INTERNET NO SITE WWW.CAMARAJARDINOPOLIS.SP.GOV.BR E AFIXADO EM ÁTRIO NO LEGISLATIVO, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL.

Jardinópolis-SP, 05 de abril de 2022.

- **Cleber Tomaz de Camargos** -
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis – biênio 2021-2022



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Jardimópolis, 17 de março de 2022

REQUERIMENTO: N°03/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Jardimópolis, Paulo José Brigliadori.

Considerando que é notório em todo o país a crise econômica que tem arrastado inúmeros trabalhadores à condição de sobrevivência, corroído a remuneração da classe trabalhadora e diminuído significativa o acesso a bens e serviços.

Considerando que há anos os profissionais da saúde de Jardimópolis não recebem aumento real ou ao menos reajuste inflacionário, bem como o congelamento de salários da categoria, o cancelamento de férias e o aumento da carga de trabalho.

Considerando que somos uma categoria composta por Enfermeiros e Técnicos, que enfrentaram e ainda enfrentam bravamente a crise pandêmica que se instalou há mais de 2 anos, e que a classe jamais parou durante este período, nos entregando de corpo e alma para trazer acalento, cuidado e bem-estar aos munícipes de nossa cidade.

Considerando os atuais valores da remuneração bruta dos profissionais da enfermagem no município, a saber:

- Enfermeiro 20hs – R\$ 2.452,86
- Técnico de Enfermagem 30hs – R\$1.253,50
- Enfermeiro 40 hs – R\$ 2.743,86
- Técnico de Enfermagem 40hs – R\$ 1.685,70

Considerando que muitos municípios estão reconhecendo o valor da Enfermagem e se antecipando à implantação de um piso justo para a categoria e à jornada de 30 horas semanais, sendo condizente com o trabalho essencial que desempenhamos em prol aos munícipes de Jardinópolis.

Considerando que a função do profissional de enfermagem é de suma importância para a municipalidade e desempenhamos diversas atividades essenciais para o cuidado e amparo ao cidadão, como, por exemplo:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
 - fazer curativos;
 - organizar campanhas de vacinação
 - realizar medicação assistida
 - executar atividades de desinfecção e esterilização;
 - remoção de lixo contaminado e perfurocortante
 - ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
 - realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
 - prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;
 - aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, ênea e calor ou frio;
 - executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança,
 - zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;
 - orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;
 - realizar atendimentos de Emergência, bem como socorro de pacientes acidentados ou em crise Psicótica

- Auxiliar o Médico em visitas domiciliares, procedimentos invasivos e demais atividades que forem requeridas

Considerando a grande defasagem entre o salário dos profissionais da enfermagem de Jardinópolis e de outras cidade da região, como:

Sertãozinho:

- Enfermeiro 30hs – R\$ 4.652,71
- Técnico de Enfermagem 30hs – R\$ 2.603,09

Pontal:

- Enfermeiro 30hs – R\$ 4.169,93
- Técnico de Enfermagem 30hs – R\$ 2.580,09

Sales:

- Enfermeiro 30hs – R\$ 4.056,24
- Técnico de Enfermagem 30hs – R\$ 2.560,17

Nós, Técnicos de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jardinópolis /SP, aqui representados pelos servidores municipais do Pronto Atendimento e do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), vimos por meio deste requer à Administração Pública que estude a possibilidade de concessão de melhoria salarial à categoria e redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais, conforme já vem sendo amplamente discutido no Congresso Nacional e está em vias de aprovação. Apresentamos as demandas detalhadas de nossa categoria no documento anexo, na expectativa de serem acolhidas pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Diante de todo o exposto, e com a certeza de sua atenção e respeito com os profissionais de Enfermagem de Jardinópolis, requeremos à Vossa Excelência que acolha nossos anseios, aqui exposto, valorizando esta categoria que cuida com amor da saúde de nossos munícipes.

Nestes termos.

Peço deferimento.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Jardimópolis 17 de março de 2022

DEMANDAS E REINVIDICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMÓPOLIS

APONTAMENTO 1ª - AUMENTO REAL:

Reajuste salarial, da ordem total de 30% (trinta por cento), a incidir sobre o salário base vigente a partir do ano de 2022, concedendo o presente citado e garantindo a manutenção desta valorização salarial nesta e demais gestões futuras.

APONTAMENTO 2ª - HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

As horas extraordinárias, assim entendidas aquelas trabalhadas além do horário diário normal e as dobras de plantões, domingos e feriados, em qualquer hipótese, seriam pagas com adicional de 100% (cem por cento), mesmo após a pandemia, pois atualmente o benefício de horas extraordinária oferecido a todos é de forma temporária.

APONTAMENTO 3ª - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME PROJETO DE LEI NA CÂMERA FEDERAL Nº 2564/20:

A categoria merece todos os reconhecimentos porque exerce uma função de alta relevância para saúde de toda população. São eles que estiveram e estão na linha de frente de todas as situações, nada mais justo que sejam remunerados a altura da função que exercem.

A falta de regulamentação de um piso profissional e de uma jornada de trabalho tem levado os trabalhadores à exaustão e a remunerações médias de um salário-mínimo; e os profissionais de nível superior, de diversas cidades, com salários congelados há mais de uma década, uma grande desvalorização para trabalhadores que exercem uma função que exige grande responsabilidade.

Audiência Pública - 11-04-22.pdf

Documento número #b076eaaa-d319-4855-af15-322128965789

Hash do documento original (SHA256): 96872020be35781047fbcfb585bb850a74c5c368f3ef2a401597e3086e61c8fb

Assinaturas

 **Cleber Tomaz de Camargos**

CPF: 145.407.528-71

Assinou em 05 abr 2022 às 13:17:32

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 05 abr 2022, 10:34:00 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número b076eaaa-d319-4855-af15-322128965789. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2022 (10:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 abr 2022, 10:34:05 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 05 abr 2022, 13:17:32 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: email cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 177.58.179.31. Componente de assinatura versão 1.237.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 abr 2022, 13:17:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b076eaaa-d319-4855-af15-322128965789.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b076eaaa-d319-4855-af15-322128965789, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.